

LEI Nº 864 /2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 400.000,00

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária conforme abaixo discriminado:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	<u>16.452.16041-284 — Revitalização Estrada Catanduva</u>	
	5540.4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações	<u>400.000,00</u>
	Fonte — 01.000 — Recursos Ordinários livres	
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAIL SUPLEMENTAR	400.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto, consoante a autorização contida no artigo anterior, será coberto pelos recursos oriundos do cancelamento de dotação da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo discriminado:

90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	<u>99.999.99999-304 — Reserva de Contingência</u>	
	6760.9.9.99.99.00.00 — Reserva de Contingência	<u>400.000,00</u>
	Fonte 99.00999 - Reservas de Contingências — Recursos Condicionados	
	TOTAL DO RECURSO PARA CANCELAMENTO	400.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2011.

OSMAR RICKLI
PREFEITO